

- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
- 4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idealcan.org.br.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
- REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRICAO	08h00min
727011510	Marcela Berckmans Viagas Costa Dantas	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRICAO	08h00min
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLINICA	08h00min
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLINICA	09h00min
727005047	Aline Portugal	ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727000857	Clarissa Borges Barbosa Iunes	ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	ASPIRANTE/CIRURGIÃO-DENTISTA - PERIODONTIA	09h00min
727001168	Cristiane Suzi Pereira Fontinele	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727007582	Tamyris Tamm Lima Marêco	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	09h00min
727000748	Daniele Bezerra Delabio Ferraz	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMACIA-BIOQUIMICA	09h00min
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	09h00min
727002301	Carla Regina Silva Araujo Urrea	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727000715	Franciara Leticea Moraes Da Cunha	ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	09h00min

EDITAL Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Inspeção de Saúde os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 18 de março de 2018 às 10:00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASILIA/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da

Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; collagenoses, como lúpus eritomatoso sistêmico ou discoides; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congêntas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congêntas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Osteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congêntas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoieticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoieticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congêntas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognósticos ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congêntas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

a) hiperlordose cervical;

b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genoflexo;

e) geno recurvado acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores;

f) amputações nos membros inferiores;

g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) parasitologia de fezes;

d) sumário de urina e cultura de urina;

e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

f) eletroencefalograma com estímulo;

g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

h) audiometria e impedanciometria;

i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

k) glicemia em jejum;

l) ureia e creatinina;

m) bilirrubinas totais e frações;

n) transaminases (TGO, GGT e TGP);

o) raio X de tórax (PA e perfil);

p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;

q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);

s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

t) espirometria + prova farmacodinâmica;

u) dosagem de cálcio e fósforo;

v) T4 livre, TSH;

w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e

y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	Aspirante/Cirurgião-Dentista - Periodontia
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	Aspirante/Cirurgião-Dentista - Periodontia
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	Aspirante/Complementares - Engenharia Civil
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	Aspirante/Complementares - Nutrição
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	Aspirante/Médico - Ginecologia
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	Aspirante/Médico - Pediatria